DECRETO Nº 240/2013 de 18.11.2013

DISPÕE SOBRE TURNO NORMAL NOS DEPARTAMENTOS DE AGRICULTURA, DMER, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.
Considerando o interesse público e em especial as disposições dos art. 53, 54, 55 parágrafo único, e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho, para os servidores com lotação nos Departamentos de Agricultura, DMER, Obras e Serviços Urbanos do Município de Modelo – SC, **a partir desta data**, conforme abaixo especificado:

Turno Normal:

Matutino: 07:30 às 11:30
Vespertino: 13:30 às 17:30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 18 de novembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA